

CPL/SEMEC. FIS.Nº 588 d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 025/2017 - SEMEC/PA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por seu representante legal, Sr. Marcelo Roberto Garcia Mazzoli, Brasileiro, CPF/MF nº 003.274.358-01, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para *Registro de Preços SRP nº 005/2017 – CPL/SEMEC*, do Processo nº 1996/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, *RESOLVE* registrar os preços destinados à aquisição de kit Merenda, para atender os alunos das Unidades Educacionais da SEMEC a serem executados pela proposta classificada, MENOR PREÇO GLOBAL, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

Empresa: **PPH DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, conj. 809 – Brooklin – São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Telefone: (11) 5562-7512, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 68.271.279/0001-81, e-mail's: josecarlos@pph.com.br e analucia@pph.com.br , representado neste ato pelo Sr. José Carlos Sorrilha, Brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade nº 9.253.256-1 SSP/SP e CPF/MF nº : 087.312.048-56.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição do KIT MERENDA composto por 05 utensílios: 01 prato com aba, 01 cumbuca com aba, 01 caneca com alça, 01 colher e 01 garfo, para atender as Unidades da Rede Municipal - SEMEC, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal N.º 48.804A/2005, o (s) seguinte (s): Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA.

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

Diafribuldora Lida. Se C. Sorrilha

Scanned by CamScanner



CPL/SEMEC. FIS.Nº _ 58904

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMEC os preços do fornecedor relacionado nesta Ata, objetivando o compromisso de AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA, para atender os alunos das Unidades Educacionais da SEMEC, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ІТЕМ	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	QTD SEMEC	QTD FUNPAPA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prato com aba em material polipropileno 100% virgem de lº uso, liso nas partes internas e externas, atóxico, indeformável, inquebrável, resistente a 100° Celsius por no mínimo 20 min, com formato arredondado, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: altura mínima 3 cm; diâmetro mínimo 20cm; espessura mínima 2,5mm, capacidade mínima 500 ml, arte contendo Brasão da Prefeitura de Belém. Marca: PPH	Und	25.528	4.220	RS 2,90	R\$ 86.269,20
02	Caneca com alça em material polipropileno 100% virgem de 1° uso, liso nas paredes internas e externas, sem reentrâncias, atóxico, indeformável, inquebrável, resistente à alta temperatura, com formato arredondado, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: altura mínima 8 cm; diâmetro mínimo 7,5cm; espessura máxima: 3mm, capacidade mínima 300 ml, arte contendo Brasão da Prefeitura de Belém. Marca: PPH	Und	25.528	4.220	R\$ 2,00	R\$ 59.496.00

Avenida Governador José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 - Nazaré - Belém-PA, Brasil. Fone/Fax. (91) 3075-5432

Scanned by CamScanner

Página 2

CPL/SEMEC. Fls. Nº 590 C



			al ue Luuca	yuu		
03	Colher em material polipropileno 100% virgem de 1º uso, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante e principalmente nas extremidades da concha, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: espessura mínima da parede 16cm; comprimento do cabo 11cm, comprimento mínimo da concha 5cm; capacidade mínima 10 ml, espessura mínima do cabo 4mm, arte contendo Brasão da Prefeitura de Belém. Marca: PPH	Und	25.528	4.220	R\$ 0,59	R\$ 17.551.32
04	Cumbuca com aba em material polipropileno 100% virgem de l° uso, liso nas partes internas e externas, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado sem ângulo reto, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: espessura mínima da parede 2,5mm; largura da aba 10mm, altura inteira 50mm, diâmetro da boca 10,5cm; espessura mínima 2,5mm, arte contendo Brasão da Prefeitura de Belém. Marca: PPH	Und	25.528	4.220	RS 1,28	R\$ 38.077,44
05	Garfo em material polipropileno 100% virgem de 1º uso, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos Dimensões: comprimento do cabo 11cm, comprimento dos dentes 3cm; espessura mínima do cabo 4mm, arte contendo Brasão da Prefeitura de Belém. Marca: PPH	Und	25.528	4.220	R\$ 0,60	R\$ 17.848.80
	T	otal Geral				RS 219.242,76

a Ltda. PPH Distein Jose C. Sorrilha

Avenida Governador José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 - Nazaré - Belém-PA, Brasil. Fone/Fax. (91) 3075-5432

Scanned by CamScanner

Página 3



CPL/SEMEC. FIS.Nº 591

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefettura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

Avenida Governador José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 - Nazaré - Belém-PA, Brasil. Fone/Fax. (91) 3075-5432 Página 4

Scanned by CamScanner

PPH Dis

ra Ltda.



CPL/SEMEC FIS.Nº 59204

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

 a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

 b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

uidora Ltda. Sorrilha

Avenida Governador José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 - Nazaré - Belém-PA, Brasil. Fone Fax. (91) 3075-5432 Página 5

Scanned by CamScanner



CPL/SEMEC FIS.Nº 593

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 07 de agosto de 2017.

Marcelo Roberto Garcia Mazzoli SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Carlos Sorrilha PPH DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PPH Distribuidora Ltda. José C. Sorrilha

Página 6